



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CNPJ(MF) 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone (018) 696-1263 - Fax (018) 696-1110 - CEP 15280-000 - TURIUBA - SP

Lei Nº 017/2000

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 3.825,00

Eu, **CLEWIS HENRI MUNHOZ**, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 3.825,00 (Treis mil oitocentos e vinte e cinco reais), para atender despesas iniciais decorrentes da execução do Consórcio Intermunicipal de Saúde, podendo se suplementada senecessário, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros dotações próprias para a mesma finalidade, cuja classificação é a seguinte.

ÓRGÃO: 07 - DIVISÃO MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 7.01 – Fundo Municipal da Saúde

Saúde e Saneamento

Saúde

Assistencia Medica e Sanitaria

Man.do Consórcio Intermunicipal da saúde

Transferências Intergovernamentais

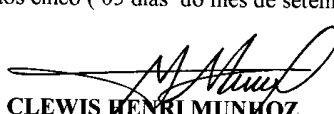
R\$ 3.825,00

13
1375
1375428
13754282.055000
3.2.2.0.0 00.00.00
252

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como recursos excesso de arrecadação, conforme artigo 43 paragrafo 1º, inciso II, da lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba, Paço Municipal
Eudoxio Sabino dos Santos, aos cinco (05 dias) do mês de setembro de dois mil (2000).


CLEWIS HENRI MUNHOZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Cartório local.


SEBASTIAO ANIZIO

Director de Finanças
CRC 1 SP - 128466/O-5
CPF 302.045.778-53
RG 5347392 - SSP/SP